LEI Nº 3.857, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

Declara de Utilidade Pública o Instituto Educacional Princípios Osvaldo Aranha.

O Povo de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, **APROVA**, e eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública **o Instituto Educacional Princípios Osvaldo Aranha,** nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 13 de janeiro de 2014.

ROSÂNGELA MENDES ALVES
PREFEITA MUNICIPAL